

## EDITAL DE LEILÃO Nº 03040/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03040/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Alessandra Costa Jacob e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 786, de 16 de Agosto de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 786, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 9, 37, 56, 70, 71, 74, 76, 109, 110 e 111, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os Lotes descritos neste Edital, serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13 de Abril de 2023, às 08:00 horas e com termino agendado para 14 de Abril de 2023, às 18:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

4.4 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 12 de Abril de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Patio Del Ponte Nova Ltda - FORTALEZA, situado no(a) Rua da Cerâmica, nº 155 - - FIRMA, Bairro Fortaleza, Ponte Nova-MG;

4.5 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, Alessandra Costa Jacob, matriculado sob o número 386128-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada a circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:**

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **9 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **10 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:**

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 9, 37, 56, 70, 71, 74, 76, 109, 110 e 111, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (online - Pátio Del Ltda), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **11 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no

subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, com sede no(a) Rua Felisberto Leopoldo, nº 262 - Casa, Santa Tereza, Ponte Nova - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **17 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 116.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia **18 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 116.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **12 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **13 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### **14 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 262 - Casa, Santa Tereza, Ponte Nova - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **15 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **16 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de

preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua Felisberto Leopoldo, nº 262, Santa Tereza, Ponte Nova - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 15 de Março de 2023.

**CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA**  
Dr Carlos Roberto Souza da Silva  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	572	Conservado	95VJK3J8CDM001397	PXJ3033	Daíra/Zig 50	Vermelha	2012	R\$ 1.200,00
2	572	Sucata	95VJK1K8BCM002128	-	-	Vermelha	2011	R\$ 800,00
3	572	Conservado	9C2HA0710YR240743	GXL0851	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R\$ 1.500,00
4	572	Conservado	9C6KE0020Y0030458	LOV8569	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00
5	572	Conservado	LF3XCH2G98A004411	HFJ9428	I/Lifan Lf110 2g	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
6	572	Conservado	9C2KC08505R023778	HEY0058	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 1.100,00
7	572	Conservado	9C2JC30101R101354	GXL0202	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 800,00
8	572	Conservado	9C2JA0100XR920787	GXS0313	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1999	R\$ 800,00
9	572	Sucata	9C2JC2500YR022692	GXS0342	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
10	572	Conservado	9C6KE122090012770	HJY0346	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 1.200,00
11	572	Conservado	9C6KE122090033830	HJY0696	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 1.300,00
12	572	Conservado	9C2JC1801LR532003	KTY0835	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 1.200,00
13	572	Conservado	9C2KC1610AR021936	HLD1E02	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 2.500,00
14	572	Conservado	9C2KC08107R201650	HHE1E53	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 2.000,00
15	572	Conservado	9C6KE090060007982	MEK1H28	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	R\$ 1.200,00
16	572	Conservado	9C2KC08508R003147	HLC1990	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R\$ 2.000,00
17	572	Conservado	9C2JC30705R025090	HXC2307	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 1.600,00
18	572	Conservado	9C2JC4110ER807472	PVJ3F47	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	R\$ 5.000,00
19	572	Conservado	9C2JC30708R735778	HIZ3037	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
20	572	Conservado	9C2JC1801HR115403	GVD3282	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 1.300,00
21	572	Conservado	9C2KC1680BR331328	HLK3564	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R\$ 2.500,00
22	572	Conservado	9C6KE092070122150	HFZ3652	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 1.100,00
23	572	Conservado	9C6KE120090013810	HIF4B46	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
24	572	Conservado	9C6KE044050096931	HBT4C20	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
25	572	Conservado	9C6KM003050002624	HDL4200	Yamaha/Xt 660r	Branca	2005	R\$ 5.000,00

26	572	Conservado	94J2XDC77M015401	MEM4586	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 900,00
27	572	Conservado	9C2KC08304R000787	HBI4586	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	RS 300,00
28	572	Conservado	9C6KE044030022137	GZR4838	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	RS 700,00
29	572	Conservado	9C6KE092060041797	HEY4883	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 800,00
30	572	Conservado	9C6KE044040033225	GZR4939	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	RS 800,00
31	572	Sucata	95VCB1K589M020600	LLE5066	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	RS 1.500,00
32	572	Conservado	9C2MD2707TR002703	GRT5402	Honda/Nx 200	Azul	1996	RS 1.000,00
33	572	Conservado	9C2KC1660DR507005	OPO5470	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2012	RS 3.000,00
34	572	Conservado	9C2KC08106R972569	HBC5482	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.900,00
35	572	Conservado	9C6KE1250D0032602	OPE5558	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2012	RS 1.800,00
36	572	Conservado	9C2JC4110DR417704	OPY5698	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 2.500,00
37	572	Sucata	9C2JD0801JR102331	GRS5790	Honda/Xl 125	Preta	1987	RS 1.100,00
38	572	Conservado	9C2JC30104R042616	HAS5809	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 1.500,00
39	572	Sucata	9C2KD0101NR213284	GRC6156	Honda/Nx	Preta	1992	RS 500,00
40	572	Conservado	CG125BR2113993	GQE6181	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	RS 800,00
41	572	Sucata	9C2JC250VVR149336	GVC7011	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 300,00
42	572	Conservado	9C6KE1220A0109533	HNL7097	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 1.200,00
43	572	Conservado	9C2JC1911HR105580	GOD7141	Honda/Ml 125	Preta	1987	RS 1.200,00
44	572	Conservado	9C6KG017080102062	HKI7172	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 2.000,00
45	572	Conservado	9C6KE043030011297	HAU7371	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	RS 800,00
46	572	Conservado	9C2JC2507TR021948	GRS7541	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 900,00
47	572	Conservado	94J2XCCK67M014516	HEV7710	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	RS 900,00
48	572	Conservado	9C2JC30103R290542	HAZ8114	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 1.200,00
49	572	Conservado	95VCA1K289M050074	HEK8294	Dafra/Speed 150	Preta	2008	RS 1.900,00
50	572	Conservado	9C6RG3820K0003840	QPA8410	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Branca	2018	RS 5.000,00
51	572	Conservado	9C2JC2501SRS64524	GRQ8446	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 1.200,00
52	572	Conservado	9C2KC08107R172471	HFJ8622	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 2.000,00
53	572	Sucata	94J2XCCK77M018434	HFJ8704	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	RS 800,00
54	572	Conservado	9C2KC2500HR025146	PZJ9A72	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	RS 5.000,00
55	572	Conservado	9C2JC30101R071896	GSU9083	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,00
56	572	Sucata	9C6KG009010016275	GSU9345	Yamaha/Xt 225	Vermelha	2001	RS 1.000,00
57	572	Conservado	9C2JC30104R023786	HAL9496	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 1.700,00
58	572	Conservado	9C64VW00010013281	GSX9687	Yamaha/Xt 225	Vermelha	2000	RS 1.800,00
59	572	Conservado	9C6KE038030000270	HAP9837	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2002	RS 1.200,00
60	572	Conservado	9BD14600P3971625	GKZ0E53	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	RS 2.000,00
61	572	Sucata	9BWZZ30ZMT052307	GNH0017	Vw/Gol Cl	Branca	1991	RS 800,00
62	572	Sucata	9BWZZ377ST196801	GUA0134	Vw/Gol Cli	Azul	1995	RS 1.000,00
63	572	Conservado	9BGKZ08GTSB409003	GUA0165	Gm/Kadett Gl	Prata	1995	RS 2.000,00
64	572	Conservado	9BWZZ377YP040320	CSP0386	Vw/Gol 16v	Branca	1999	RS 4.000,00
65	572	Conservado	9BWZZ32ZMP030418	GNH0411	Vw/Santana Cl	Cinza	1991	RS 1.500,00
66	572	Conservado	8AFDZZFFC5J423308	IMN0634	I/Ford Focus 1.6l Fc	Vermelha	2005	RS 6.000,00
67	572	Conservado	9BWAA05U19T239720	HKO1030	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	RS 7.000,00
68	572	Conservado	9BWZZ373YP014657	GVM1222	Vw/Gol 16v	Verde	1999	RS 3.000,00
69	572	Conservado	9BWZZ33ZNP048491	GOX1255	Vw/Quantum GlS 2000i	Prata	1992	RS 2.000,00
70	572	Sucata	VF1C06355R2480723	ATG1818	Imp/Renault	Verde	1994	RS 300,00
71	572	Sucata	VF31CH1A2R0830169	LAQ1904	Imp/Peugeot 106 Kid	Branca	1994	RS 2.500,00
72	572	Conservado	8AP178234V4042115	GWM2235	Imp/Fiat Palio El1600spi	Cinza	1997	RS 4.000,00
73	572	Conservado	9BFZZZFHAVB150140	GRW2309	Ford/Fiesta	Prata	1997	RS 2.500,00
74	572	Sucata	9BFZZZFHATB058947	KQL2356	Ford/Fiesta	Verde	1996	RS 1.500,00
75	572	Conservado	9BD14600R5329405	CRI2405	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 2.000,00
76	572	Sucata	9BWZZ32ZKP021605	GPV2449	Vw/Santana Cl	Azul	1989	RS 1.800,00
77	572	Sucata	9BD14600K3418980	GTY2724	Fiat/Uno 1.5 R	Vermelha	1989	RS 1.500,00
78	572	Conservado	9BGJK69YLLB030959	GLV2962	Gm/Monza Si/E	Preta	1990	RS 800,00
79	572	Conservado	9BD15802764741962	HAV3396	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2005	RS 3.000,00
80	572	Conservado	9BWZZ377WP558112	GWJ3711	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	RS 3.000,00
81	572	Conservado	9BR53ZEC248548236	GSJ3928	Toyota/Corolla Xei18vvt	Preta	2004	RS 3.000,00

82	572	Conservado	8AWZZZ377TA812110	GRJ4517	I/Vw Gol Cli	Azul	1996	RS 1.500,00
83	572	Conservado	8AGSA19908R169693	JGO4752	I/Gm Classic Life	Preta	2007	RS 5.000,00
84	572	Conservado	9BWCC05X31T219566	GZK5510	Vw/Gol 1.8	Prata	2001	RS 3.000,00
85	572	Conservado	9BWZZZ377TT130901	GUG5556	Vw/Gol Atlanta	Prata	1996	RS 2.000,00
86	572	Conservado	9BD146000M3694084	JDY5904	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 3.500,00
87	572	Conservado	9BD17206G73298831	HFS6C52	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2007	RS 8.000,00
88	572	Conservado	9BWZZZ377VT248432	GKX6009	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 5.000,00
89	572	Conservado	9BWZZZ377VT158345	LBU6098	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 2.000,00
90	572	Conservado	9BGSC08ZVC795705	KMR6279	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	RS 4.000,00
91	572	Sucata	9362MKFWXC06842	EVF6524	Peugeot/207hb Xr	Prata	2011	RS 10.000,00
92	572	Conservado	93HGD17405T108150	DKC6886	Honda/Fit Lx	Preta	2004	RS 8.000,00
93	572	Conservado	9BD1582212429683	HMM6913	Fiat/Uno Mille	Branca	2001	RS 1.000,00
94	572	Sucata	9BD178216V0431038	AHI7B74	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 2.500,00
95	572	Conservado	9BD146000R5367283	LAL7168	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 3.000,00
96	572	Conservado	9BD146000R5267602	GQN7037	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	RS 1.500,00
97	572	Sucata	9BD146067T5844689	GVV7120	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	RS 2.500,00
98	572	Conservado	9BD178530Y0927775	CYF7427	Fiat/Siena 6 Marchas	Verde	1999	RS 4.000,00
99	572	Conservado	9BD178016V0312456	CJL8172	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	RS 2.000,00
100	572	Sucata	9BWZZZ30ZTP034861	GMX8252	Vw/Gol 1000	Bege	1996	RS 1.500,00
101	572	Sucata	9BWZZZ557TB802788	GQX8369	Vw/Pointer Gli 1.8	Prata	1996	RS 1.200,00
102	572	Conservado	8AP17164LD3802020	HNS8489	I/Fiat Palio Fire Econom	Cinza	2012	RS 10.000,00
103	572	Sucata	9BWAB45Z0G4008427	PW19070	Vw/Novo Fox Rock Rio Mb	Branca	2015	RS 3.000,00
104	572	Conservado	9BD146000S5411990	GNH9358	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 2.200,00
105	572	Conservado	8AS146000P7127313	BJH9517	Fiat Uno Csl 1.6	Preta	1993	RS 1.500,00
106	572	Conservado	9BGXH68X0BC228751	HLA9521	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2011	RS 4.000,00
107	572	Conservado	9BD178016T0053172	GPN9559	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996	RS 2.000,00
108	572	Conservado	9BWAA01J644039026	HBR9564	Vw/Golf 1.6 Plus	Prata	2004	RS 7.000,00
109	572	Conservado	9A9BC0123JBVEV9053	QOM0350	R/Mtreilhee Lagos Rf	Prata	2018	RS 2.000,00
110	572	Sucata	9A9RA1LTTFBEX2046	PWK3594	R/Nautica Minas Forte Ca	Cinza	2015	RS 2.000,00
111	572	Conservado	9A916C5TA2TAX4118	GZA3670	Reb/Tupy Ra 84	Cinza	2002	RS 2.000,00
112	572	Conservado	9BWZZZ237WP002168	GMM9745	Vw/Kombi	Branca	1998	RS 3.000,00
113	572	Sucata	9BFLF47988B048732	DTV0E52	Ford/F4000 G	Prata	2007	RS 30.000,00
114	572	Conservado	8AC9036628A988401	KOW1195	I/M.Benz313cdi Sprinterf	Branca	2008	RS 30.000,00
115	572	Conservado	9BD27801212774959	GMP1933	Fiat/Strada Working	Azul	2001	RS 5.000,00
116	572	Sucata	9BD255394W8593152	GPY9946	Fiat/Fiorino Working	Cinza	1998	RS 1.000,00